



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

PROCESSO nº. 7490780/2013

CONTRATO Nº. /

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LABORATORIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
\_\_\_\_\_ E A SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA.

A \_\_\_\_\_ com endereço: na \_\_\_\_\_; CEP: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, RENASEM \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por: \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº: \_\_\_\_\_, Com endereço: na \_\_\_\_\_; CEP: \_\_\_\_\_, e o **Laboratório de Análises de Sementes, credenciado pelo MAPA, pela Portaria de nº. 142 de 27/11/1996**, representado pela **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA**, com sede nesta Capital, à Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro de São Gerardo, CNPJ. nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada **SDA** e/ou **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Secretário, **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**, brasileiro, casado, Eng.º agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº 205, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040, **RESOLVEM** celebrar este **CONTRATO**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Nº.8.666/93, e suas alterações, bem como no **Processo nº. \_\_\_\_\_** e **Parecer Jurídico nº \_\_\_\_\_**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A **CONTRATADA**, através do Laboratório de Análises de Sementes, credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestará à **CONTRATANTE**, serviços laboratoriais de análise das amostras de sementes da(s) espécie (s) de cultivar (s):  
\_\_\_\_\_.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ANÁLISES

A prestação de serviços de que trata a cláusula Segunda deste instrumento será feita pela **CONTRATADA** através da realização das análises das sementes da (s) espécie (s) de cultivar (s): \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### I - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer à **CONTRATADA** as amostras médias de sementes da(s) Espécie(s) de cultivar(es): \_\_\_\_\_, devidamente lacradas e enumeradas, respectivamente com os pesos mínimos de cada espécie conforme as Regras para Análises de Sementes (RAS), sendo estas coletadas exclusivamente pelo Responsável Técnico do Certificador ou pelo Amostrador credenciado no MAPA;
- b) Assumir total responsabilidade de que as amostras encaminhadas são representativas do lote a ser analisado;
- c) Identificar as amostras e remete-las em caixas apropriadas, constando as informações de acordo com as Instruções Normativas nº. 9 de 02/06/2005 item 18.5 ou termo próprio;
- d) Efetuar o pagamento das despesas referentes ao envio das amostras;
- e) Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados.

#### II – DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços solicitados, como a análise das amostras recebidas, utilizando os métodos de ensaio e os procedimentos técnicos recomendados dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- b) Emitir os respectivos laudos, atestados e declarações necessários ao Processo de Certificação de Sementes, conforme legislação do Ministério da Agricultura;
- c) Entregar, pessoalmente, ao contratante da análise de sementes, ou a pessoa por ele indicada, o resultado no prazo estabelecido quando do recebimento das amostras de sementes no laboratório da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.1. A **CONTRATADA**, órgão da Administração Pública, poderá rescindir unilateralmente o contrato, nos seguintes casos, independentemente de qualquer indenização e de interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) O não-cumprimento ou o cumprimento irregular, pela **CONTRATANTE**, de cláusulas contratuais.
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATANTE**;



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Desenvolvimento Agrário*

- c) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

6.2. A **CONTRATADA** poderá:

- a) fiscalizar a execução do contrato;
- b) modificar unilateralmente o contrato;
- c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação expressa, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, ora **CONTRATADA**, nos termos da cláusula Sexta.

7.3. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 4 (quatro) anos, contados da Publicação no DOE, podendo ser renovado, se houver interesse das partes, mediante Termo Aditivo, de acordo com a Lei 8666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente instrumento, no Diário Oficial do Estado será providenciada pelo **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, por ser a sede da **CONTRATADA**, em obediência ao artigo 55, § 2º da Lei 8666/93, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **CONTRATO**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Desenvolvimento Agrário*

Fortaleza/CE, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

2. \_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

Elaborado por: Maria Clecineide M. Timbó	Rubrica:	Data: 31/07/14
Aprovado por: Soraia do Vale Lopes	Rubrica:	Data: 31/07/14